

## Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 126-GR/UNICENTRO, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Suspende, por tempo indeterminado, ad referendum do CEPE e do CAD, o Calendário Universitário da UNICENTRO para ano de 2015, no que se refere às atividades didático-pedagógicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação das assembleias da categoria docente realizada em 13 de maio de 2015 no Auditório Francisco Contini, *Campus* Santa Cruz, e no Auditório Denise Stoklos, *Campus* de Irati;

considerando o art. 9°, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

## RESOLVE:

Art. 1° Suspender, por tempo indeterminado, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, e do Conselho de Administração, CAD, o Calendário Universitário da UNICENTRO para o ano de 2015, aprovado pela Resolução Conjunta nº 3-CEPE-CAD/UNICENTRO, de 20 de abril de 2015, no que se refere às atividades didático-pedagógicas.

Art. 2º As situações excepcionais que possam comprometer conclusões de cursos, e atividades de pós-graduação, dentre outras, serão discutidas e deliberadas oportunamente pelo CEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia 14 5 1205

Secretaria de Gabinete.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona, Reitor.